



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Coordenação de Controle Interno**

Rua Professora Noêmia Belém nº 578- Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**PROCESSO Nº 4272/2022-SEMAD/PMVN**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1611008 /2022**

**Processo de Dispensa Nº 7/2022-012-PMVN**

**OBJETO: Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA.**

**Localização: Av. Barão de Guajará, Centro, Vigia-Pará, CEP: 68.780-000**

Tratam os autos do **Processo Nº 4272/2022-SEMAD/PMVN, Processo de Dispensa Nº 7/2022-012-PMVN**, objetivando a **Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA**, fundamentado disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais e regulamentares, conforme solicitação, a contar da data de assinatura do contrato.

A contratação foi justificada, sob o argumento de atender os dispositivos legais acima citados.

**Do Controle Interno**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 001/2005 de 28/03/2005, nos termos da Resolução Nº 7.739/2005 TCM/PA e da Resolução n.º 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução Nº 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa Nº 29/2017/TCM-PA) e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, como realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Tendo em vista o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**Do Processo**

A Constituição Federal, estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o já conhecido art. 37, inc. XXI, do texto constitucional: "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".



## Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré Coordenação de Controle Interno

Rua Professora Noêmia Belém nº 578- Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

O referido processo fundamenta-se no disposto das Leis Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Municipal Nº 431/2022 e demais normas legais.

### Da Análise

Na Análise Prévia do **Processo Nº 4272/2022-SEMAD/PMVN, Processo de Dispensa Nº 7/2022-012-PMVN**, objetivando a **Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA.**

Esta Coordenadoria verificou que inicialmente, foram obedecidos todos os trâmites legais: Memorando Nº 114/2022 da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD ao Gabinete do Prefeito, solicitando Autorização para abertura de processo para Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA; Memorando Nº 20/2022 do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, autorizando a abertura de processo para Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA; Folha de Despacho do Processo; Ofício Nº 0001/2022 da Coordenadoria de Gestão de Terras Públicas-SEINFRA à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, enviando documentação do imóvel; Planta da Área Titulada; Laudo de Avaliação; Folha de Despacho do Processo; Certidão Negativa SEFIN PMVN em nome do Sr. Fernando Antonio Ferreira; Folha de Despacho do Processo; Ofício Nº 070/2022 da Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos da PMVN ao Sr. Fernando Antonio Ferreira, solicitando informações do imóvel; Despacho do Sr. Fernando Antonio Ferreira à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, informando proposta de venda do imóvel, com valor e forma de pagamento; Título Definitivo Nº 0089/2012 Prefeitura Municipal de Vigia; Certidão Negativa de Ônus, Ações Reais e Ações Pessoais Reipersecutórias do Cartório do 2º Ofício de Vigia/PA; Certidão de Inteiro Teor do Cartório do 2º Ofício de Vigia/PA; Certidão Judicial Criminal Negativa TJEPA; Despacho do departamento de Contabilidade, informando a Dotação Orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira assinada o Prefeito Municipal; Certidão Judicial Criminal Negativa TJEPA; Folha de Despacho do Processo; Memorando Nº 144/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à Procuradoria Geral do Município-PGMVN, solicitando análise e manifestação; Parecer Nº 126/2022-PGM/PMVN, assinado pelo Dr. Antonio Murilo Barbosa Reis OAB-Nº 30.273; Ofício Nº 124/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à Câmara Municipal de Vigia de Nazaré-PA, encaminhando o Projeto de Lei Nº 08/2022 e Lei Municipal Nº 431/2022, para providências; Memorando Nº 285/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à Procuradoria Geral do Município-PGMVN, solicitando análise e manifestação; Parecer Jurídico; Memorando Nº 286/2022-SEMAD da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD à Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Autuação do Processo; Termo de Autuação; Portaria nº 014/2022 designando os membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Vigia de Nazaré com sua composição e atribuições; Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitações -CPL; Declaração de Dispensa; Extrato de Dispensa; Termo de Ratificação; Declaração de Publicidade; Despacho da Comissão Permanente de Licitações -CPL, solicitando Parecer Jurídico;



**Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré**  
**Coordenação de Controle Interno**

Rua Professora Noêmia Belém n° 578- Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Minuta do Contrato; Parecer Jurídico; Despacho da Comissão Permanente de Licitações -CPL à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, solicitando Portaria de designação do Fiscal de Contrato; Convocação para assinatura do Contrato; Portaria N° 762/2022-SEMAD de designação do Fiscal de Contrato; Contrato N° 041122-001-PMVN; Extrato do Contrato N° 041122-001-PMVN; Despacho da Comissão Permanente de Licitação-CPL, solicitando Parecer da Controladoria de Controle Interno;

No que diz respeito ao **Processo N° 4272/2022-SEMAD/PMVN, Processo de Dispensa N° 7/2022-012-PMVN**, objetivando a **Aquisição de imóvel destinado à construção do novo Centro Administrativo Integrado da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré- PA**, foi feita a análise deste processo por este Controle Interno da página 001 até página 66 e nos termos do Processo, em face à contratação pretendida, deve ser realizada com Fernando Antonio Ferreira CPF N° 000.457.418-40, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), pagos em 20 (Vinte) parcelas de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Salientamos, que nos respaldamos com a análise feita pela **Assessoria Jurídica do Município**, em seu **Parecer Jurídico** e informações do **Departamento de Contabilidade**, constante nos autos, conforme o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, assim como as demais normas legais e regulamentares.

Diante do exame dos itens que compõem este processo e da análise dos procedimentos apresentados, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o **Processo Licitatório**, encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência para realização e execução da referida despesa e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sobe pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. **Recomendamos a inserção do mesmo no Murai das Licitações do TCM/PA, conforme Resolução n.º 11.535/2014/TCM-PA (alterada pelas Resolução N° 11.832/2015/TCM-PA e Resolução Administrativa N° 29/2017/TCM-PA) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.**

Em face do exposto, por existirem justificativas plausíveis à contratação, consideramos regular o processo de Licitação. Não havendo objeção quanto à sua legalidade, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, após a verificação do Processo, que lhe compete, manifesta-se **Favorável ao Prosseguimento do Processo Licitatório N° 7/2022-012-PMVN, mediante Dispensa, acima epigrafado.**

É o parecer. Salvo o melhor entendimento.

Vigia de Nazaré(PA), 16 de novembro de 2022.

  
**Francisco de Assis Ribeiro Júnior**  
**Coordenador de Controle Interno**  
**Portaria N° 018/2021**

Francisco de Assis Ribeiro Júnior  
Coord. do Controle interno  
Portaria n° 018/2021